



ANEXO I - REFERÊNCIAS PARA A COLABORAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Este anexo apresenta referências para a elaboração do plano de trabalho e execução das atividades dentro do termo de colaboração a ser proposto neste chamamento público. Esse referencial será usado pela comissão de seleção na análise das propostas das OSC/ICES proponentes.

2. OBJETO

O termo de colaboração terá por objeto a execução do Projeto de Iniciação Desportiva Escolar (PIDE) que tem por objeto ofertar práticas esportivas no contraturno escolar para crianças na faixa etária de 06 a 17 anos que estejam regularmente matriculadas na rede de ensino público estadual e municipal, a fim de desenvolver e promover a iniciação esportiva no estado de Santa Catarina.

3. OBJETIVO GERAL DO PIDE

Desenvolver e promover projetos de formação esportiva no contraturno escolar em todas as regiões do Estado de Santa Catarina

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Disseminar, oportunizar e promover a prática esportiva educacional à crianças e adolescentes do estado de Santa Catarina a fim de contribuir para sua formação integral;
- Incentivar a prática esportiva como forma de promoção da saúde e da educação;
- Contribuir para o desenvolvimento e formação profissional dos estudantes de Educação Física no contexto do esporte educacional;
- Articular e aproximar as relações entre comunidade, escola e universidade a fim de contribuir para o desenvolvimento das crianças e adolescentes de sua região;
- Desenvolver a extensão universitária; e
- Possibilitar a aproximação teórica e prática na formação profissional dos estudantes dos cursos de Educação Física.

4. JUSTIFICATIVA



Esse projeto será relevante no sentido de proporcionar às crianças e adolescentes envolvidas a inserção na prática esportiva com qualidade e segurança, a fim de corroborar com o que apresenta o Relatório de Desenvolvimento Humano Nacional (2017, p. 25) em que “o espaço escolar tem papel central na construção dos conhecimentos e hábitos da população no que diz respeito às AFEs (atividades físicas e esportes)”. O referido relatório ainda aponta que “a aprendizagem e o tempo de envolvimento com AFEs na infância e adolescência são essenciais para adquirir habilidades necessárias e experiências favoráveis para potencializar o hábito regular dessas atividades ao longo de todo o ciclo de vida” (p. 137).

Para os acadêmicos dos cursos de Educação Física este projeto visa preencher a reconhecida lacuna na formação desses profissionais para área socioeducacional, visto que, geralmente, o estudante vivencia certo distanciamento entre a teoria e a prática, mesmo sendo objetivo da formação o desenvolvimento da práxis. O estágio não obrigatório pode auxiliar o estudante a adquirir habilidades e competências para minimizar esse impacto, bem como possibilitar a construção do conhecimento e experiências profissionais.

Diante dessas perspectivas, a FESPORTE, visa propor e desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva e de atividade física para serem aplicadas em todo o território de abrangência dos municípios de Santa Catarina.

O presente projeto proporcionará também, a extensão universitária das IES no estado de Santa Catarina a partir da participação dos estudantes como monitores esportivos nas unidades executoras e da oportunidade em ofertar cursos e oficinas, bem como realizar eventos aos profissionais do projeto e demais profissionais de Educação Física que desenvolvem trabalhos com esporte educacional. Além disso, poderá proporcionar eventos esportivos junto às unidades escolares de seu polo, podendo assim, realizar a curricularização da extensão dentro dos cursos de Educação Física por meio da articulação da extensão e do ensino. O projeto também disponibilizará a realização de pesquisa científica junto aos grupos e núcleos de pesquisas das IES parceiras.

5. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a Lei Geral do Esporte (Lei Federal nº 14.597/2023) em seu Art. 3º, todos têm direito à prática esportiva em suas múltiplas e variadas manifestações. No § 1º é ressaltado que a promoção, o fomento e o desenvolvimento de atividades físicas deve abranger todos, como direito social, notadamente às pessoas com deficiência e às pessoas em vulnerabilidade social, são deveres do Estado e possuem caráter de interesse público geral.

O presente projeto tem como base norteadora a inclusão social por meio do esporte, oferecendo às crianças e adolescentes, de 06 a 17 anos, o acesso à prática esportiva gratuita de diferentes modalidades além de proporcionar aos acadêmicos dos cursos de Educação Física o recebimento de bolsas de estudo.

O esporte apresenta distintas perspectivas sobre sua representatividade, mas nesse projeto parte-se do pressuposto que se trata de instrumento com “[...] potencial formativo, educativo, transformador, tanto do sujeito como da realidade em que ele se encontra” (HIRAMA et al., 2017, p. 193).



A iniciação esportiva que norteia esse projeto tem como fundamento basilar a formação humana dos participantes, evidenciando o desenvolvimento dos valores pessoais e não os resultados. Conforme Côté et al. (2017) há três necessidades para promover o desenvolvimento infanto-juvenil pelo esporte: a) os elementos dinâmicos (engajamento pessoal nas atividades, qualidade dos relacionamentos e cenários apropriados); b) os valores pessoais positivos (4Cs – competências, confiança, conexão e caráter); e c) os tipos de práticas esportivas que disso resultam. Tais quais precisam estar articuladas entre si para que os frutos dessa estrutura sejam colhidos (performance, participação e desenvolvimento pessoal).

6. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos que estejam devidamente matriculados na rede pública de ensino do estado de Santa Catarina, seja ela estadual ou municipal.

7. DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto dar-se-á a partir de parceria entre a FESPORTE, as Instituições de Ensino Superior privadas sem fins lucrativos e as entidades interessadas em sediar o projeto, sejam elas escolas públicas, prefeituras, secretarias e/ou fundações municipais ou outra entidade sem fins lucrativos, consistindo em um trabalho colaborativo entre os envolvidos, a fim de promover e disseminar a prática de iniciação esportiva no Estado.

O Projeto será realizado em ambientes com estrutura adequada e segura para o desenvolvimento das práticas, juntamente da comunidade a qual o participante pertence e onde sua identidade está sendo construída.

Será ofertada formação/capacitação aos profissionais envolvidos para que estes desenvolvam as relações intrapessoais e interpessoais dos participantes; que consigam proporcionar um espaço acolhedor e de relações harmoniosas, promovendo a interação de forma positiva; e que saibam identificar e solucionar os conflitos relacionais em suas aulas e os fatores que podem interferir na formação dos participantes.

O projeto visa ainda contribuir para formação profissional dos estudantes dos cursos de Educação Física que irão atuar como monitores esportivos, por meio de estágio não obrigatório com o recebimento de bolsa de estudos.

As atividades regulares acontecerão no contraturno escolar, ficando a critério das unidades estabelecerem os horários de atendimento, preferencialmente, entre 2ª e 4ª feiras ou 3ª e 5ª feiras, nos períodos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade dos participantes, com frequência regular de, preferencialmente, duas vezes por semana. Caso o bolsista necessite de maior deslocamento para chegar até a Unidade Executora o projeto poderá ser desenvolvido em apenas um dia da semana, desde que cumprida a carga horária estipulada.



As atividades esportivas desenvolvidas no projeto serão organizadas em três grupos determinados pela faixa etária:

- Grupo 1: crianças de 06 a 07 anos;
- Grupo 2: Crianças de 08 a 10 anos;
- Grupo 3: Crianças de 11 e 12 anos;
- Grupo 2: adolescentes de 13 e 14 anos
- Grupo 3: adolescentes de 15 a 17 anos

Serão oferecidas práticas específicas conforme o interesse da unidade executora e sua comunidade, espaço físico e material disponível, bem como recursos humanos para desenvolver tal prática, em turmas masculinas, femininas ou mistas, conforme a organização da unidade e número de inscritos. As turmas deverão respeitar o limite de quantidade de alunos que garanta o bom desempenho das atividades, conforto e segurança dos participantes, conforme cada modalidade praticada.

8. DIRETRIZES METODOLÓGICAS

- Desenvolvimentos de habilidades motoras fundamentais e especializadas
- Vivência de diferentes tarefas motoras com diversificação antes de especialização
- Estratégias de Inclusão dos menos talentosos
- Adoção de práticas de desenvolvimento da cultura esportiva para a vida toda;
- Planejamento das atividades de acordo com a idade biológica, nível maturacional e com o estágio do desenvolvimento físico-motor das crianças.
- Formação do caráter e da identidade
- Desenvolvimento da percepção de saúde física e mental dos praticantes
- Promoção de mudanças efetivas nos comportamentos, capacidades e competências dos participantes;
- Aquisição de novos conhecimentos, habilidades, atitudes e valores.
- Ampliação do repertório motor dos praticantes

8.1 Tópicos referenciais para as atividades

- **Desenvolvimento de habilidades Motoras Fundamentais:** Compreende as habilidades manipulativas, locomotoras e de estabilização. A fase motora fundamental ocorre entre os 3 e os 7 anos de idade, sendo a base para que a criança aprenda habilidades mais específicas a



medida que cresce e se desenvolve. O planejamento das atividades deve ser focado no controle do corpo e na autonomia.

- **Desenvolvimento de Habilidades Motoras Especializadas:** São padrões motores fundamentais maduros que podem ser refinados e combinados para formar habilidades esportivas e outras habilidades motoras específicas e complexas (GALLAHUE e OZMUN, 2005). O desenvolvimento dessas habilidades é composto por três estágios:
 - a) **Estágio de transição (estágio de aprender a treinar):** Este estágio é caracterizado pelas primeiras tentativas do indivíduo de refinar e associar habilidades de movimento maduro. Nesse estágio de transição ou de aprender a treinar, futuros atletas aprendem como treinar para obter melhor habilidade e performance. Para a maioria das crianças de 8 a 12 anos, este é um período crítico, durante o qual as habilidades de movimento fundamental maduro são refinadas e aplicadas aos esportes e jogos da cultura.
 - b) **Estágio de aplicação (estágio de treinar a treinar):** Durante o estágio de aplicação, o indivíduo torna-se mais consciente de seus dotes e limitações físicas pessoais e, assim, dirige seu foco para determinados tipos de esportes, tanto em ambientes competitivos quanto recreativos. A ênfase está em aprimorar a proficiência, e;
 - c) **Estágio de aplicação ao longo da vida (estágio de treinar para competir/participar):** Neste estágio os indivíduos geralmente reduzem o alcance de suas buscas atléticas pela escolha de algumas atividades para se engajar regularmente em situações competitivas, recreativas ou do dia a dia.
- Desenvolvimento de habilidades psicossociais como determinação, vontade, paciência, disciplina, coragem, flexibilidade, respeito, autoestima, autoconfiança e persistência para que adote hábitos saudáveis para toda a vida;
- Propiciar uma variedade de experiências motoras, bem como o contato com vários tipos de objetos em diferentes espaços e ambiente;
- Iniciar o ensino com atividades simples e compatíveis com as possibilidades de realização, elaboração e interesse dos praticantes;
- Uso de jogos e atividades com ingrediente tático para a resolução de problemas
- Avaliação de indicadores de aptidão física relacionada à saúde
- Avaliação das capacidades físicas e coordenativas
- Avaliação de variáveis psicossociais com os participantes
- Integração com linhas de pesquisa e projetos de extensão da OSC/ICES.

9. EQUIPE TÉCNICA

- Profissional de Educação Física representante da FESPORTE que atuará como Coordenador Geral do Projeto.
- Profissional de Educação Física representante da Instituição de Ensino Superior (IES) que atuará como coordenador do projeto na entidade.
- Profissional de Educação Física que atuará como supervisor na unidade executora.



- Acadêmico do curso de Educação Física que atuará como monitor esportivo nas unidades executoras

10. DAS PARTES ENVOLVIDAS

Inicialmente serão pré-determinadas as funções dos profissionais envolvidos conforme mencionado abaixo, porém poderão surgir novas atribuições ou necessidade de readequações conforme a realidade de cada polo que desenvolverá o projeto. Cada categoria de profissional apresentará suas seguintes funções:

Compete a FESPORTE:

Realizar Chamamento Público para cadastramento das Instituições de Ensino Superior interessadas em participar do projeto.

Indicar o Coordenador Geral do Projeto no âmbito da Fundação.

Compete ao Coordenador Geral do Projeto:

Coordenar os trabalhos da equipe de avaliação das inscrições das IES via Chamamento Público;

Coordenar os trabalhos de seleção das unidades executoras;

Informar às IES quais as unidades executoras receberão o projeto bem como as modalidades esportivas aplicadas;

Coordenar e acompanhar o desenvolvimento das atividades junto às universidades e unidades executoras;

Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos acadêmicos no projeto;

Receber e validar os relatórios técnicos e financeiros encaminhados pelas IES;

Compete a IES:

Indicar o coordenador esportivo da entidade com disponibilidade de 2h semanais;

Selecionar as unidades executoras na sua região de abrangência;

Seleção e indicação dos acadêmicos bolsistas;

Elaboração de relatórios técnicos e financeiros do projeto;

Auxiliar a FESPORTE em outros projetos similares ao proposto;

Manter conta exclusiva no Banco do Brasil com aplicação automática em fundos ou poupança, para recebimento dos repasses financeiros;

realizar as deduções das mensalidades dos acadêmicos contemplados



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE
DIRETORIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS

Realizar as aquisições de material esportivo para as atividades

Realizar os cursos de formação e capacitação dos monitores

Compete a Unidade Executora:

Indicar o profissional de educação física responsável pelo projeto que atuará como supervisor;

Seleção e cadastramento dos alunos participantes do projeto;

Adequação e cedência do espaço físico para as práticas;

Organização e disponibilização do quadro de horários;

Informar ao coordenador geral do projeto, qualquer irregularidade identificada na boa execução das atividades.

Manter contato permanente com a OSC/ICES sobre as atividades do projeto

Compete ao Supervisor da Unidade Executora:

Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na unidade que representa;

Contribuir e incentivar a formação acadêmica do monitor esportivo;

Compete ao Monitor Esportivo:

Desenvolver atividades de iniciação esportiva para as crianças e adolescentes da rede pública de ensino, respeitando as orientações do supervisor;

Articular a teoria e a prática adquirida ao longo da formação acadêmica;

Elaborar e apresentar os relatórios técnicos sempre que solicitado.

Além disso, espera-se que cada um dos envolvidos realize constantemente a reflexão e a discussão sobre sua prática profissional, a fim de desenvolvê-la e melhorá-la. Tal “exercício” será estimulado a todos, o qual permitirá a realização de planejamentos, criação de estratégias, discussões sobre situações problemáticas e de sucesso e identificação dos pontos a serem melhorados e/ou desenvolvidos. Também se espera a construção de conhecimento a partir das trocas de experiências,



discussões e reflexões dentre outros aspectos coerentes e necessários para o desenvolvimento profissional da equipe, do projeto e, principalmente, das crianças e adolescentes praticantes.

11. CARGA HORÁRIA

Quadro 1 – Funções/Carga horária da equipe do projeto.

Envolvidos	Função/Carga horária
Coordenador IES	2 horas/mês: reunião com supervisores das unidades escolares; 2 horas/mês: reunião com os monitores esportivos; 2 horas/semana: elaboração de relatórios técnicos e financeiros.
Monitores esportivos	4 horas/semana: atendimento das turmas; 1 hora/semana: planejamento, registros e reuniões.

12. DAS BOLSAS AUXÍLIO

A seleção dos bolsistas que atuarão como monitores esportivos ficará sob responsabilidade da IES, conforme critérios e normativas específicas. Caso a OCS/ICES precise criar critérios específicos para atuação dos acadêmicos como monitores, sugere-se: estar matriculado no curso de Licenciatura ou Bacharelado no modelo presencial; familiaridade com algum esporte que esteja abrangido pelo projeto; ser comunicativo e acolhedor com as crianças e adolescentes; disponibilidade de no mínimo 5 horas/semanais.

Apenas poderão ser selecionados para as bolsas auxílio, alunos que estejam cursando bacharelado ou licenciatura em Educação Física na respectiva instituição.

As bolsas pagas pela FESPORTE serão repassadas diretamente às Instituições de Ensino que serão as responsáveis pela dedução do valor nas mensalidades dos contemplados.

A FESPORTE firmará convênio com às OCS/ICES interessadas, instrumento que viabilizará o pagamento das bolsas em conta específica no Banco do Brasil, com aplicação automática em fundos ou poupança, até o 30º dia do mês subsequente a execução dos serviços.

Serão ofertadas até 13 bolsas por curso cadastrado, limitadas a 10 por município da microrregião. Quando não houver demanda que atenda ao especificado anteriormente, poderão ser distribuídas mais do que 10 bolsas.

13. DA CAPACITAÇÃO:

A fim de garantir a abrangência de conhecimento dos monitores esportivos, a OSC/ICES providenciará as capacitações apropriadas para a boa execução do projeto. A capacitação do acadêmico ocorrerá através de curso com carga horária de 24 horas, com foco nas competências da aprendizagem compartilhada, do relacionamento interpessoal e trabalho em equipe e da saúde do atleta voltada para crianças e adolescentes, além de aprofundar o aprendizado no processo pedagógico da iniciação esportiva.



Ao final da capacitação, deverá ser apresentado um trabalho de conclusão a partir da simulação de projeto.

14. DA ATUAÇÃO NAS UNIDADES EXECUTORAS

A seleção das modalidades ofertadas será realizada pela unidade executora e a OSC Parceira conforme a disponibilidade de instalações esportivas e aspectos culturais da comunidade.

As inscrições no projeto das crianças e adolescentes ficarão sob responsabilidade da unidade executora e realizadas pelo responsável legal do aluno. Poderão se inscrever alunos da comunidade, desde que devidamente matriculados em alguma unidade da rede de ensino pública, mediante comprovação oficial da unidade escolar à qual está vinculada. As matrículas deverão, ainda, respeitar a faixa etária e conjuntos esportivos estipulados no projeto, bem como a capacidade das turmas ofertadas.

15. CADASTRAMENTO DAS UNIDADES EXECUTORAS

Cada OSC/ICES realizará o cadastramento das unidades executoras interessadas em receber o projeto a partir dos seguintes critérios:

Ser unidade escolar pública, prefeitura, secretaria ou fundação municipal ou entidade sem fins lucrativos;

- possuir em seu quadro funcional, profissional de Educação Física para atuar como supervisor;
- Indicar disponibilidade de espaço físico para realização das atividades;
- Indicar disponibilidade de quadro de horários para as práticas.

Caso o órgão da cidade responsável pelo esporte queira assumir a supervisão, a partir de profissional a eles vinculado, também poderá ser acordado entre os interessados.

A unidade executora deverá respeitar os seguintes critérios na seleção de seus supervisores internos:

- ser profissional de Educação Física;
- conhecer ou ter interesse na área de iniciação esportiva;

16. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Ao longo da execução do projeto, as atividades desenvolvidas serão monitoradas e avaliadas conforme o Quadro 2. Os registros elaborados deverão ser encaminhados semestralmente (parcial) e anualmente (integral) em relatórios de execução para a FESPORTE e organização parceira a fim de efetivar a atividade de extensão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE
DIRETORIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS

Quadro 2 - Registros de monitoramento e avaliação do projeto.

Monitoramento e avaliação	Responsável
Controle de frequência das crianças nas atividades.	Monitor Esportivo
Acompanhamento dos relatórios mensais desenvolvidos pelos Supervisores e Monitores esportivos.	Coordenador Geral
Avaliações dos profissionais envolvidos.	Coordenador geral e IES
Estudos e pesquisas junto aos beneficiários do projeto; Estudos e pesquisas junto às famílias dos beneficiários.	Monitor Esportivo
Avaliação do projeto a partir da perspectiva dos participantes	Monitor Esportivo
Avaliação do projeto a partir da perspectiva da gestão da unidade executora e IES parceira.	Coordenador Geral
Autoavaliação dos envolvidos - Coordenador geral; Coordenador do polo (integrador esportivo); Supervisores; e Monitores esportivos.	Coordenador Geral